

## **LEI nº 518**

Declara de Utilidade Pública a Associação intitulada “OBRA DO BERÇO IRMÃ SERAFINA”.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “OBRA DO BERÇO IRMÃ SERAFINA”, Associação Filantrópica, fundada nesta cidade, em 10 de outubro de 1963, com sede à Rua Major Sebastião Pires, n. 266, e mantida por sócios e senhoras de nossa sociedade, administrada por Diretoria legalmente constituída

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a confeccionar uma placa, destinada à Associação em te-la, e que terá seguintes dizeres: “OBRA DO BERÇO IRMÃ SERAFINA, fundada em 10-10-63 – OURO FINO – MG, a título de cooperação com tão benemérita, humanitária e filantrópica instituição.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 23 de novembro de 1965.

Silviano Miranda  
Prefeito Municipal